



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

INDICAÇÃO N° 044/2017

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Senhoria, obedecidas as Normas Regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo que realize estudos no sentido de viabilizar a substituição dos semáforos em operação no município por modelos que possuem controle de passagem de pedestres com temporizador.

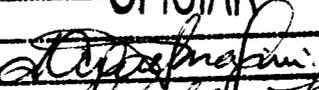
JUSTIFICATIVA

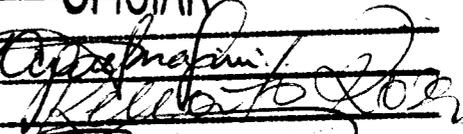
Referida Indicação se justifica em virtude dos semáforos com temporizador serem um meio tecnológico mais eficiente para melhorar o fluxo nas vias, e para maior segurança na travessia dos pedestres nos cruzamentos de ruas e avenidas, bem como em locais de tráfego intenso que não possuem cruzamentos.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de janeiro de 2.017.


Marcelo Ozelin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/01/2017
DESPACHO: OFICIAR

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 